

Lei nº	2908/1998	Data da Lei	25/03/1998
---------------	-----------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 2908, DE 25 DE MARÇO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O TERMINAL PESQUEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o TERMINAL PESQUEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO dotado de estrutura física operacional, basicamente destinada ao apoio das operações das embarcações de pesca, comercialização de produção, proporcionar serviços paralelos e condições para a instalação de um SHOPPING DO MAR.

Art. 2º - O Poder Executivo para a efetivação do disposto nesta Lei poderá estabelecer convênios ou acordos em outros órgãos públicos e entidades particulares.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de março de 1998.

MARCELLO ALENCAR
Governador

▼ **Ficha Técnica**

Projeto de Lei nº	701/96	Mensagem nº	
Autoria	CORY PILLAR		
Data de publicação	26/03/1998	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Convênio, Embarcação, Pesca

Situação	Em Vigor
-----------------	----------

Texto da Revogação :

▼ Ação de Inconstitucionalidade

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/417c5475f4f4cdfb032565df0070ee98?OpenDocument&Highlight=0,pesca>